CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

PROGRAMA PARA A 146ª SESSÃO ORDINÁRIA
ONLINE (REQUERIMENTO 103/2024)
DA 18ª LEGISLATURA - 2ª PRESIDÊNCIA
20-08-2024 - 9h00

1 – Leitura e discussão da Ata da Sessão anterior.

2 – Leitura dos Expedientes Recebidos.

3 – Providências da Mesa:

Ofício nº 187/2024 – Para o Prefeito, encaminhando o Projeto de Lei n° 96/2024 de iniciativa do Vereador Ricardo Teixeira de Oliveira, aprovado nas Sessões realizadas nos dias 06 e 13 de agosto de 2024.

Ofício nº 188/2024 – Para o Prefeito, encaminhando cópias das Indicações aprovadas na Sessão realizada no dia 13 de agosto de 2024.

Ofício nº 189/2024 – Para o Prefeito, encaminhando cópias dos Requerimentos aprovados na Sessão realizada no dia 13 de agosto de 2024.

Ofício nº 190/2024 – Para o Prefeito, encaminhando o Veto ao Projeto de Lei n° 310/2023 rejeitado na Sessão realizada no dia 13 de agosto de 2024.

4 – Espaço para Oradores Inscritos.

5 – Indagação às Comissões sobre algo a apresentar.

6 – Ordem do Dia:

* Leitura, discussão e votação do Veto Parcial encaminhado pelo Executivo ao Projeto de Lei n° 408/2023 de iniciativa do Vereador Ricardo Teixeira. Ementa: “Institui a Politica de Prevenção e Atuação frente ao assédio moral sexual nas instituições de ensino no Municipal de Araucária”.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/08/2024 11:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66bf607ab4830.
POR ENERZON DARCY HARGER VIEIRA - (624.809.289-34) EM 16/08/2024 11:21

***2ª** Discussão e votação do Projeto de Lei n° 2.688/2024 de iniciativa do Executivo. Ementa: “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), na forma em que especifica abaixo”.

***1ª** Leitura, discussão e votação do Projeto de Lei n° 49/2024 de iniciativa do Vereador Aparecido Ramos Estevão. “Inclui o Dia da Conscientização Sobre a Espondiloartropatias no Calendário Oficial da Cidade”.

*Leitura, discussão e votação da Indicação n° 578/2024 de iniciativa do Vereador Vilson Cordeiro.

*Leitura, discussão e votação da Indicação n° 859/2024 de iniciativa do Vereador Fábio Almeida Pavoni.

*Leitura, discussão e votação da Indicação n° 860/2024 de iniciativa do Vereador Fábio Almeida Pavoni.

*Leitura, discussão e votação da Indicação n° 861/2024 de iniciativa do Vereador Fábio Almeida Pavoni.

*Leitura, discussão e votação da Indicação n° 935/2024 de iniciativa do Vereador Vagner José Chefer.

*Leitura, discussão e votação da Indicação n° 936/2024 de iniciativa do Vereador Vagner José Chefer.

*Leitura, discussão e votação da Indicação n° 937/2024 de iniciativa do Vereador Vagner José Chefer.

*Leitura, discussão e votação da Indicação n° 947/2024 de iniciativa do Vereador Ricardo Teixeira de Oliveira.

*Leitura, discussão e votação da Indicação n° 948/2024 de iniciativa do Vereador Ricardo Teixeira de Oliveira.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/08/2024 11:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66bf607ab4830.
POR ENERZON DARCY HARGER VIEIRA - (624.809.289-34) EM 16/08/2024 11:21

*Leitura, discussão e votação da Indicação n° 961/2024 de iniciativa do Vereador Ricardo Teixeira de Oliveira.

*Leitura, discussão e votação da Indicação n° 962/2024 de iniciativa do Vereador Ricardo Teixeira de Oliveira.

*Leitura, discussão e votação da Indicação n° 963/2024 de iniciativa do Vereador Ricardo Teixeira de Oliveira.

*Leitura, discussão e votação da Indicação n° 965/2024 de iniciativa do Vereador Ricardo Teixeira de Oliveira.

*Leitura, discussão e votação da Indicação n° 971/2024 de iniciativa do Vereador Eduardo Rodrigo de Castilhos.

*Leitura, discussão e votação da Indicação n° 974/2024 de iniciativa do Vereador Irineu Cantador.

*Leitura, discussão e votação da Indicação n° 985/2024 de iniciativa do Vereador Sebastião Valter Fernandes.

*Leitura, discussão e votação da Indicação n° 987/2024 de iniciativa do Vereador Sebastião Valter Fernandes.

*Leitura, discussão e votação da Indicação n° 998/2024 de iniciativa do Vereador Ben Hur Custódio de Oliveira.

*Leitura, discussão e votação do Requerimento n° 105/2024 de iniciativa do Vereador Ricardo Teixeira de Oliveira.

*Leitura, discussão e votação do Requerimento n° 106/2024 de iniciativa do Vereador Ricardo Teixeira de Oliveira.

*Leitura, discussão e votação do Requerimento n° 108/2024 de iniciativa do Vereador Ricardo Teixeira de Oliveira.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/08/2024 11:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66bf607ab4830.
POR ENERZON DARCY HARGER VIEIRA - (624.809.289-34) EM 16/08/2024 11:21

*Leitura, discussão e votação do Requerimento n° 112/2024 de iniciativa do Vereador Ricardo Teixeira de Oliveira.

*Leitura, discussão e votação do Requerimento n° 113/2024 de iniciativa do Vereador Ricardo Teixeira de Oliveira.

***ABERTURA DO PRAZO PARA O ENVIO DE EMENDAS AO PROJETO DE LEI N° 2.689/2024 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 (LDO 2025)**.

7 – Espaço destinado às Explicações Pessoais.

8 – Encerramento.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ENERZON DARCY HARGER VIEIRA
16/08/2024 11:21:40
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/08/2024 11:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66bf607ab4830.
POR ENERZON DARCY HARGER VIEIRA - (624.809.289-34) EM 16/08/2024 11:21

PARECER N° 101 / 2024

Da Comissão de Justiça e Redação sobre o **Veto do Prefeito Projeto de Lei n° 408/23**, de iniciativa do Vereador Ricardo Teixeira, que *"Institui a Política de Prevenção e Atuação frente ao assédio moral e sexual nas instituições de ensino no Município de Araucária e dá outras providências."*

I- RELATÓRIO

Trata-se do Veto parcial do Executivo Municipal, ao Projeto de Lei nº 408/23, *"Institui a Política de Prevenção e Atuação frente ao assédio moral e sexual nas instituições de ensino no Município de Araucária e dá outras providências."*

O VETO PARCIAL justifica ao referido Projeto, pelas razões adiante expostas.

Impõe-se o veto parcial ao art. 4° do Projeto de Lei 408/2023, pois contraria o princípio da separação e harmonia entre os Poderes, previsto no art. 2° da Constituição Federal e no art. 7° da Constituição do Estado do Paraná, ao adentrar em competência exclusiva do Poder Executivo, ademais, o referido projeto está usurpando a competência do Poder Executivo para administrar, incorrendo em vício de iniciativa e ferindo o inciso IV do art. 66 e o inciso VI do art. 87, ambos da Constituição do Estado do Paraná, além do art. 41, inciso V, da Lei Orgânica, ainda, já existe norma vigente sobre o tema, qual seja, a Lei n° 3.591/2020, ademais o atendimento previsto no referido dispositivo não compete ao CAPS que é destinado a transtornos mentais graves e persistentes.

É o breve relatório.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 11/07/2024 16:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p669030c3149a9.
POR VILSON CORDEIRO - (037.688.759-11) EM 11/07/2024 16:21

Documento Assinado Digitalmente em 11/07/2024 16:21:42 por VILSON CORDEIRO

II – ANÁLISE

Inicialmente, importante ressaltar que compete a Comissão de Justiça e Redação a análise de Projetos de Lei com matérias referentes aos aspectos constitucionais, legais, regimentais, jurídicos e demais, conforme segue:

> **Art. 52.** Compete:
>
> **I** – à Comissão de Justiça e Redação, os aspectos constitucionais, legais, regimentais, jurídicos, de técnica legislativa de todas as proposições e elaboração de redação final, na conformidade do aprovado, salvo as exceções previstas neste Regimento (Art. 154, § 2º Art. 158; Art. 159, inciso III e Art. 163, 2º);

Dessa forma, cabe a esta comissão o processamento do presente projeto.

Em tempo, a Constituição Federal em seu artigo 30, I e a Lei Orgânica do Município de Araucária em seu Art. 5º, I, descreve que compete ao Município legislar sobre matérias de interesse local:

> **Art. 30**. Compete aos Municípios:
>
> **I** – legislar sobre assuntos de interesse local;

Além disso, verifica-se que a legislação discorre sobre o poder e a competência de autoria do Vereador em Projetos de Lei, conforme o Art. 40, § 1º, *a*, da Lei Orgânica Municipal de Araucária:

> **Art. 40**. O processo legislativo compreende a elaboração de:
>
> **§ 1º** A iniciativa dos Projetos de Lei é de competência:
>
> **a)** do Vereador;

Para que o Projeto não tenha vício de iniciativa, somos favoráveis ao veto parcial que suprime apenas o art. 4° do Projeto de Lei 408/2023.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 11/07/2024 16:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p669030c3149a9.
POR VILSON CORDEIRO - (037.688.759-11) EM 11/07/2024 16:21

Documento Assinado Digitalmente em 11/07/2024 16:21:42 por VILSON CORDEIRO

III – VOTO

Diante de todo o exposto e, com base no que verificou-se através do presente, no que compete à Comissão de Justiça e Redação, o veto ao Projeto de Lei, não apresenta razão em seu teor. Assim, **SOMO PELA MANUTENÇÃO DO VETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL**, ao qual deve ser dado ciência aos vereadores, bem como, submetido a deliberação plenária para apreciação, nos termos do Art. 174 do Regimento Interno desta Câmara. Dessa forma, submeto o parecer para apreciação dos demais membros da comissão.

É o parecer.

Sala das Comissões, 11 de julho de 2024.

VILSON CORDEIRO
11/07/2024 16:21:27
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Vilson Cordeiro
Relator CJR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 11/07/2024 16:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p669030c3149a9.
POR VILSON CORDEIRO - (037.688.759-11) EM 11/07/2024 16:21

Documento Assinado Digitalmente em 11/07/2024 16:21:42 por VILSON CORDEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

PROJETO DE LEI Nº 408/2023

Institui a Política de Prevenção e Atuação frente ao assédio moral e sexual nas instituições de ensino no Município de Araucária e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída, nos termos desta Lei, a Política de Prevenção e Atuação frente ao assédio moral e sexual nas instituições de ensino no município de Araucária.

§1º Para os fins desta Lei, considera-se assédio moral toda e qualquer conduta reiterada praticada por alguém de nível hierárquico superior que atinja a moral, a honra ou a dignidade de alguém em nível hierárquico inferior, causando-lhe indevido constrangimento psicológico, tanto no âmbito das relações de trabalho, quanto das relações de ensino.

§2º Para os fins desta Lei, considera-se assédio sexual aquele tipificado no artigo 216-A do Código Penal, tanto no âmbito das relações de trabalho, quanto das relações de ensino.

§ 3º A Política instituída por esta lei é formulada segundo o princípio da prioridade absoluta da criança e do adolescente, conforme estabelecido no art. 227 da Constituição Federal e no art. 4º da Lei Federal nº 8.089, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), principalmente com o objetivo de assegurar os direitos referentes à saúde, à educação, à dignidade, ao respeito e à liberdade.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação deverá promover ações, com a comunidade escolar, sobre o tema envolvendo assédio moral e sexual através da:

I - realização de campanhas de conscientização sobre o tema do assédio moral e sexual nas escolas municipais, estaduais e particulares no município de Araucária;

II - implementação de cursos e debates relativos à temática;

III - formação e qualificação permanente de gestores, corpo docente, corpo técnico-administrativo e de toda comunidade escolar sobre o tema de assédio moral e sexual no ambiente escolar;

IV - fornecimento e distribuição de material informativo sobre o tema.

Art. 3º Todo estabelecimento de ensino deve elaborar política interna de prevenção e combate ao assédio moral e sexual, que deve conter, no mínimo:

I - proibição à prática de assédio moral e sexual no âmbito do estabelecimento de ensino;

II - disseminação de boas práticas para prevenção do assédio no ambiente escolar;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2024 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66688e47cb9d7.
POR BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA - (790.676.469-20) EM 11/06/2024 14:49

III - informações sobre as legislações relativas ao assédio moral e sexual;

IV - disponibilização de canais de denúncia acessíveis aos discentes, docentes e demais colaboradores; a ser amplamente divulgado à comunidade escolar, de modo a garantir que estejam cientes de sua existência e atribuições;

V - disponibilização de material que oriente a atuação dos profissionais das instituições de ensino diante de incidentes de assédio moral ou sexual;

VI - estabelecimento de procedimento para a investigação de ocorrências dessa natureza, garantindo o sigilo e o devido processo para todas as partes;

VII - informações precisas sobre quais sanções serão aplicadas contra indivíduos envolvidos em assédio moral ou sexual;

VIII - informações precisas sobre as retaliações aplicáveis a quem praticar assédio moral ou sexual, bem como aos que atrapalharem investigação que tenha a finalidade apurar tais fatos;

IX - criação de programa de treinamento, presencial ou à distância, possibilitando a identificação do assédio moral e sexual, suas modalidades, os desdobramentos jurídicos, os direitos de reparação das vítimas, o funcionamento do processo de denúncia, os remédios jurídicos disponíveis, bem como indicando as obrigações daqueles que tomam conhecimento de assédio sexual;

X - apoio psicológico às vítimas de assédio moral e sexual, propiciando grupos de discussão e apoio.

Art. 4º O atendimento psicológico poderá ser realizado de forma virtual ou presencial por intermédio do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial ou outros órgãos similares, da rede de atendimento existente.

Parágrafo único. A Secretaria da Educação poderão celebrar acordos de cooperação e parcerias com as Unidades Básicas de Saúde – UBS, hospital, organizações não governamentais para a prestação de atendimento psicológico às vítimas de assédio moral e sexual, inclusive para a implementação dos objetivos desta Lei.

Art. 5º Devem ser criadas comissões próprias para a apuração de denúncias de assédio moral e sexual no âmbito da Secretaria da Educação com a participação dos representantes da comunidade escolar, devendo haver a cientificação das partes envolvidas de todas as decisões constantes no procedimento.

Art. 6º As penalidades disciplinares aplicáveis aos membros do corpo docente e do corpo técnico administrativo deverão seguir aquelas definidas no Regulamento Disciplinar no Estatuto do Servidor Público, de acordo com a vinculação do servidor.

Art. 7º Os estabelecimentos de ensino, a depender da sua vinculação, deverão informar anualmente, às Secretarias da Educação, relatórios das ocorrências de assédio moral e sexual para fins de planejamento das ações necessárias para a implementação e a correta execução das diretrizes da Política instituída por esta Lei.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2024 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66688e47cb9d7.
POR BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA - (790.676.469-20) EM 11/06/2024 14:49

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor após um ano da sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 11 de junho de 2024.

ARAUCÁRIA
BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA
11/06/2024 14:49:54
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2024 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66688e47cb9d7.
POR BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA - (790.676.469-20) EM 11/06/2024 14:49

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 90448/2024
ASSUNTO: Projeto de Lei que institui a Política de Prevenção e Atuação frente ao assédio moral e sexual nas instituições de ensino no Município de Araucária.

DELIBERAÇÃO DO PODER EXECUTIVO:
VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 408/2023

Senhor Presidente,

Cumprimentando-a, cordialmente, acuso o recebimento do Ofício n° 149/2024, referente ao Projeto de Lei nº 408/2023, de autoria parlamentar, que institui a Política de Prevenção e Atuação frente ao assédio moral e sexual nas instituições de ensino no Município de Araucária.

Entretanto, manifesto pelo VETO PARCIAL ao referido Projeto, pelas razões adiante expostas.

RAZÕES DO VETO

A presente proposta de Lei, de iniciativa do Poder Legislativo, dispõe sobre a instituição de uma Política de Prevenção e Atuação frente ao assédio moral e sexual nas instituições de ensino no município de Araucária. Contudo, a proposta, em parte, não tem como prosperar, conforme as razões a seguir expostas:

DO VETO AO ART. 4º

O art. 4º do Projeto, assim estabelece:

> *Art. 4º O atendimento psicológico poderá ser realizado de forma virtual ou presencial por intermédio do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial ou outros órgãos similares, da rede de atendimento existente.*
>
> *Parágrafo único. A Secretaria da Educação poderão celebrar acordos de cooperação e parcerias com as Unidades Básicas de Saúde – UBS, hospital, organizações não governamentais para a prestação de atendimento psicológico às vítimas de assédio moral e sexual, inclusive para a implementação dos objetivos desta Lei.*

Em seu art. 4º o Projeto de Lei propõe que os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) assumam a responsabilidade pelo atendimento psicológico às vítimas de assédio moral e sexual nas escolas.

No entanto, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Saúde (SMSA) o perfil dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) são especializados no atendimento de transtornos mentais graves e persistentes, incluindo situações complexas relacionadas ao uso abusivo de álcool e outras drogas:

> *Solicita-se VETO ao Art. 4º em virtude do perfil de atendimento do CAPS, uma vez que este serviço atende prioritariamente pessoas em intenso sofrimento psíquico decorrente de transtornos mentais graves e persistentes, incluindo aqueles relacionados ao uso abusivo de álcool e outras drogas, além de outras situações clínicas que dificultam o estabelecimento de laços sociais e a realização de projetos de vida. Ou seja, o texto contido no parágrafo único do artigo mencionado compreende a organização do SUS e o acesso aos serviços necessários.*

Portanto, nos termos da manifestação da Secretaria Municipal de Saúde (SMSA), faz-se necessário o veto ao art. 4º do Projeto, pois é incompatível com os CAPS, unidades especializadas no tratamento de transtornos mentais graves e persistentes. A introdução dessa responsabilidade adicional pode comprometer a estrutura dos CAPS e desviar seus recursos de suas funções principais.

Quanto ao parágrafo único do art. 4º, este propõe que a Secretaria Municipal de Educação (SMED) celebre acordos de cooperação e parcerias com diversas entidades para prestar atendimento psicológico às vítimas de assédio moral e sexual. Isso representa uma sobrecarga inadequada para a SMED, desviando-a de suas competências principais e aumentando suas responsabilidades.

Além disso, a Secretaria Municipal de Educação (SMED) manifestou-se desfavoravelmente em relação ao projeto, destacando que a Lei Municipal nº 3.591, de 05 de março de 2020, já trata da prevenção e punição do assédio moral no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta de Araucária. Esta legislação prevê mecanismos específicos para a prevenção e atendimento às vítimas de assédio moral no ambiente público municipal, incluindo a criação de políticas internas para a prevenção e punição dessas práticas:

> *Diante da proposta apresentada neste Projeto de Lei, ressalta-se a importância de revisitar a Lei Municipal nº 3.591, de 05 de março de 2020, a qual dispõe sobre a prevenção e punição do assédio moral no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta no Município de Araucária e dá outras providências.*
> *Justifica-se assim, que o Projeto de Lei nº 408/2023 não pode ser uma política somente da Educação, ele precisa instituir uma política pública intersetorial, inclusive já previsto nesta minuta em seu artigo 4º. Portanto, a Secretaria Municipal de Educação, afirma a importância do tema, mas manifesta-se desfavorável a este projeto de lei na forma como este foi apresentado.*

Como bem observado pela SMED, **a Lei Municipal nº 3.591, de 05 de março de 2020, estabelece medidas para prevenir e punir o assédio moral na Administração Pública Municipal direta e indireta de Araucária**, definindo o assédio moral como condutas psicológicas abusivas que afetam a dignidade dos servidores, empregados públicos, terceirizados e estagiários, a lei lista diversas formas de comportamentos inadequados. Referida norma prevê penalidades que variam de

advertência a demissão, dependendo da gravidade e reincidência dos casos. Além disso, estabelece procedimentos de apuração imediata das denúncias, garantindo ampla defesa aos acusados. Medidas preventivas como formação, debates e acompanhamento estatístico de licenças médicas são incentivadas, enquanto a responsabilidade administrativa é independente das esferas civil e criminal.

Portanto, a duplicação de esforços e a atribuição de novas responsabilidades à SMED são desnecessárias e contraproducentes, pois essas funções não se alinham com as competências principais da Secretaria. A Lei nº 3.591/2020 já determina que a administração pública deve promover medidas de prevenção e combate ao assédio moral, tornando desnecessária a transferência de tais atribuições para a SMED.

Desta feita, constata-se que o dispositivo cria atribuições ao Executivo, o que é vedado nos termos do art. 41, V, e art. 56, X e XI da LOMA, *in verbis*:

> *Art. 41. Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa de Projetos de Lei que:*
> *(...)*
> *V - criem e estruturem as atribuições e entidades da administração pública, direta e indireta.*

Art. 56 Ao Prefeito compete:

> *(...)*
> *X - estabelecer a estrutura e organização da administração da Prefeitura;*
> *XI - estabelecer, por Lei, atribuições, competências e responsabilidades de seus auxiliares diretos; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 21/2021)*

Portanto, é de competência exclusiva do Executivo, através da Secretaria pertinente, estabelecer as diretrizes a prevenção e atuação frente ao assédio moral e sexual nas instituições de ensino no município. Nesse contexto, o Projeto em questão infringe o princípio constitucional da separação dos poderes, conforme delineado no art. 2° da Constituição Federal.

Dessa maneira, torna-se evidente a presença de um vício de iniciativa formal e uma contrariedade ao princípio da independência dos poderes, como estabelecido nos artigos 41, V, e 56, X e XI da LOMA. Estes dispositivos conferem ao Executivo a prerrogativa exclusiva de regular as atribuições da administração pública.

Cumpre destacar que o entendimento consolidado do Supremo Tribunal Federal é no sentido de que *"padece de inconstitucionalidade formal a lei resultante de iniciativa parlamentar que disponha sobre atribuições à administração pública, matéria afeta ao Chefe do Poder Executivo"*.

Deste modo, **impõe-se o veto parcial ao art. 4º do Projeto de Lei nº 408/2023, pois contraria o princípio da separação e harmonia entre os Poderes, previsto no art. 2º da Constituição Federal e no art. 7º da Constituição do Estado do Paraná, ao adentrar em competência exclusiva do Poder Executivo, ademais, o referido projeto está usurpando a competência do Poder Executivo para administrar, incorrendo em vício de iniciativa e ferindo o inciso IV do art. 66 e o inciso VI do art. 87, ambos da Constituição do Estado do Paraná, além do art. 41, inciso V, da Lei Orgânica, ainda, já existe norma vigente sobre o tema, qual seja, a Lei nº 3.591/2020, ademais o atendimento previsto no referido dispositivo não compete ao CAPS que é destinado a transtornos mentais graves e persistentes.**

DECISÃO

Pelas razões expostas, **VETO PARCIALMENTE o Projeto de Lei nº 408/2023, no tocante ao art. 4º.**

Encaminhem-se as presentes razões à Câmara Municipal, em 48 (quarenta e oito) horas, nos termos do art. 45, § 1º, da Lei Orgânica de Araucária.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

REDAÇÃO COM EMENDAS
PROJETO DE LEI N° 2.688/2024
Iniciativa: Executivo

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), na forma em que especifica abaixo.

Art. 1° O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional por transposição incremento na Prefeitura Municipal de Araucária e transposição decremento na Câmara Municipal, com base em anulação parcial de dotação, no valor de R$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), para no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Planejamento		
Unidade Orçamentária: 10.002	Gerência de Transporte Coletivo	
Funcional Programática: 10.002.0004.0122.0011.2271	Atividade: Manter as atividades do Transporte Público	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	R$ 9.000.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 9.000.000,00		

Art. 2º Fica inserido o crédito indicado no Anexo I da Lei Municipal n° 4270 de 17 de Outubro de 2023, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, o seguinte:

Programa: 0011 - Programa Municipal de Transportes						
N°	**Ação**	**Produto**	**Unidade Medida**	**Meta**	**Valor**	**Recurso**
2271	Manter as atividades do Transporte Público	Transporte coletivo gerenciado	Outras Unidades e Medidas	1	R$ 79.260.998,57	01000 - Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente

Art. 3º Fica inserido o crédito indicado no Anexo I da Lei

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/08/2024 15:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66be48a34f8e3.
POR PEDRO FERREIRA DE LIMA - (633.689.969-53) EM 15/08/2024 15:27

Municipal n° 3739 de 14 de Setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	10 - Secretaria Municipal de Planejamento
Programa:	0011 - Programa Municipal de Transportes

Indicadores:	Manutenção de Próprios Municipais, Sistema Viário, Bens Móveis e Imóveis do Município	Unidade de Medida:	Outras Unidades e Medidas
Medida Recente:	1,0000		
Meta:	1,0000		

Ação:	2271 - Manter as atividades do Transporte Público		
Produto:	Transporte coletivo gerenciado	Unidade de Medida:	Outras Unidades e Medidas
Vínculo:	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2022	1	43.680.000,00
2023	1	67.277.700,00
2024	1	79.260.998,57
2025	1	53.701.970,33
Valor Total do Programa	4	**243.920.668,90**

Art. 4º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Câmara Municipal de Araucária		
Unidade Orçamentária: 01.001	Câmara de Vereadores	
Funcional Programática: 01.001.0001.0031,0001.10004	Projeto: Reformar e ampliar a sede da Câmara de Vereadores	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) Exercício Corrente	R$ 2.000.000,00
Câmara Municipal de Araucária		
Unidade Orçamentária: 01.001	Câmara de Vereadores	
Funcional Programática: 01.001.0001.0031.0001.2002	Atividade: Manter e ampliar a estrutura operacional da Câmara de Vereadores	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) Exercício Corrente	R$ 3.000.000,00
Câmara Municipal de Araucária		
Unidade Orçamentária: 01.001	Câmara de Vereadores	
Funcional Programática: 01.001.0001.0031.0001.1004	Projeto: Reformar e ampliar a sede da Câmara de Vereadores	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/08/2024 15:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66be48a34f8e3.
POR PEDRO FERREIRA DE LIMA - (633.689.969-53) EM 15/08/2024 15:27

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) Exercício Corrente	R$ 1.000.000,00
Câmara Municipal de Araucária		
Unidade Orçamentária: 01.001	Câmara de Vereadores	
Funcional Programática: 01.001.0001.0031.0001.2002	Atividade: Manter e ampliar a estrutura operacional da Câmara de Vereadores	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) Exercício Corrente	R$ 1.000.000,00
Câmara Municipal de Araucária		
Unidade Orçamentária: 01.001	Câmara de Vereadores	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) Exercício Corrente	R$ 1.000.000,00
Câmara Municipal de Araucária		
Unidade Orçamentária: 01.001	Câmara de Vereadores	
Funcional Programática: 01.001.0001.0031.0001.2002	Atividade: Manter e ampliar a estrutura operacional da Câmara de Vereadores	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) Exercício Corrente	R$ 1.000.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 9.000.000,00		

Art. 5º Fica inserido o crédito indicado no Anexo I da Lei Municipal n° 4270 de 17 de Outubro do 2023, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, o seguinte

Programa: 0001 - Programa Municipal de Ação Legislativa

N°	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
1004	Reformar e ampliar a sede da Câmara de Vereadores	Obra Construída /Ampliada	Metros Quadrados	400	R$ 10.200.000,00	01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) Exercício Corrente
2001	Manter o quadro funcional da Câmara de Vereadores	Apoio Administrativo	Outras Unidades e Medidas	1	R$ 29.615.000,00	01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) Exercício Corrente
2002	Manter e ampliar a estrutura operacional da Câmara de Vereadores	Estrutura Administrativa	Outras Unidades e Medidas	1	R$ 18.620.000,00	01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) Exercício Corrente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/08/2024 15:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66be48a34f8e3.
POR PEDRO FERREIRA DE LIMA - (633.689.969-53) EM 15/08/2024 15:27

Art. 6º Fica inserido o crédito indicado no Anexo I da Lei Municipal n° 3739 de 14 de Setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Orgão	01 - Câmara Municipal de Araucária			
Programa:	0001 - Programa Municipal de Ação Legislativa			
Indicadores:	Número de Sessões Legislativas	**Unidade de Medida:**	Unidade	
Medida Recente:	66,0000			
Meta:	60,0000			
Ação:	1004 - Reformar e ampliar a sede da Câmara de Vereadores			
Produto:	Obra Construída/Ampliada	**Unidade de Medida:**	Metros quadrados	
Vínculo:	01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) Exercício Corrente			
Ação:	2001 - Manter o quadro funcional da Câmara de Vereadores			
Produto:	Apoio Administrativo	**Unidade de Medida:**	Outras Unidades e Medidas	
Vínculo:	01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) Exercício Corrente			
Ação:	2002 - Manter e ampliar a estrutura operacional da Câmara de Vereadores			
Produto:	Estrutura Administrativa	**Unidade de Medida:**	Outras Unidades e Medidas	
Vínculo:	01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) Exercício Corrente			

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2022	402	38.102.800,00
2023	402	43.435.000,00
2024	402	58.435.000,00
2025	402	45.471.009,67
Valor Total do Programa	**1608**	**185.443.809,67**

Art. 7º O crédito adicional transp. decremento, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2024.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 13 de agosto de 2024.

PEDRO FERREIRA DE LIMA
15/08/2024 15:27:36
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

PEDRO FERREIRA DE LIMA
Relator CJR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/08/2024 15:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66be48a34f8e3.
POR PEDRO FERREIRA DE LIMA - (833.689.969-53) EM 15/08/2024 15:27

PARECER N° 85/2024

Da comissão de justiça e redação sobre o **Projeto de Lei n° 49/2024**, de iniciativa do Vereador Aparecido da Reciclagem que "Inclui o Dia da Conscientização Sobre a Espondiloartropatias no Calendário Oficial da Cidade".

I– RELATÓRIO

A Comissão de Justiça e Redação examina o projeto de lei n° 49/2024, de autoria do vereador Ricardo Teixeira, que "Inclui o Dia da Conscientização Sobre a Espondiloartropatias no Calendário Oficial da Cidade".

O referido Projeto de Lei vem acompanhado de justificativas – "As espondiloartropatias, é um conjunto de doenças que atingem as articulações da coluna vertebral e periféricas, podem resultar em dor, rigidez, inflamação e fadiga.

Os médicos utilizam o termo espondiloartropatias soronegativas para descrever um conjunto de condições que podem imitar doenças reumáticas, como a artrite reumatoide. A conscientização sobre as espondiloartropatias é importante para que as pessoas saibam sobre a doença, seus sintomas e seu tratamento.

A conscientização também pode ajudar a reduzir o estigma associado às espondiloartropatias. Com a instituição dessa data no calendário oficial Municipal, será possível desenvolver campanhas e orientação à população."

É o breve relatório.

I – ANÁLISE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 06/06/2024 09:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6661b0aeb4f8c.
POR IRINEU CANTADOR - (307.519.939-72) EM 06/06/2024 09:50

Documento Assinado Digitalmente em 06/06/2024 09:51:18 por IRINEU CANTADOR

É importante ressaltar que compete a Comissão de Justiça e Redação a análise de projetos de lei com matérias referentes aos aspectos constitucionais, legais, regimentais, jurídicos e demais, conforme segue:

> "**Art. 52.** Compete
>
> **I** – à Comissão de Justiça e Redação, os aspectos constitucionais, legais, regimentais, jurídicos, de técnica legislativa de todas as proposições e elaboração de redação final, na conformidade do aprovado, salvo as exceções previstas neste Regimento (Art. 154, § 2º Art. 158; Art. 159, inciso III e Art. 163, 2º);

Dessa forma, cabe a esta comissão o processamento do presente Projeto. Em tempo, a Constituição Federal em seu artigo 30, I e também a Lei Orgânica do Município de Araucária em seu Art. 5º, I, descreve que compete ao Município legislar sobre matérias de interesse local:

> "**Art. 30**. Compete aos Municípios:
> **I** – legislar sobre assuntos de interesse local;

Além disso, verifica-se que a legislação municipal, discorre sobre o poder e a competência de autoria de Vereador em Projetos de Lei, conforme o Art. 40, § 1º, "*a*" da Lei Orgânica Municipal de Araucária:

> "**Art. 40**. O processo legislativo compreende a elaboração de:
>
> **§ 1º** A iniciativa dos Projetos de Lei é de competência:
> **a)** do Vereador;"

A espondiloartropatia é a degeneração da coluna, que afeta principalmente as articulações que a compõem. As articulações podem apresentar hipertrofia ou artrose.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 06/06/2024 09:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6661b0aeb4f8c.
POR IRINEU CANTADOR - (307.519.939-72) EM 06/06/2024 09:50

Documento Assinado Digitalmente em 06/06/2024 09:51:18 por IRINEU CANTADOR

O problema é crônico e sua evolução varia conforme cada pessoa. Seus primeiros sintomas são dor, rigidez (travamento da coluna) e limitação de movimento.

Por fim, verifica-se que a proposição aqui tratada encontra-se concordância com os demais aspectos legais exigidos e que competem à esta comissão, não tendo impedimento para a regular tramitação da propositura.

II – VOTO

Portanto, com base no que verificou-se através do presente, no que compete à Comissão de Justiça e Redação, não vislumbra-se óbice ao prosseguimento do Projeto de Lei de nº 49/2024. Assim, **SOMOS PELO PROSSEGUIMENTO DO REFERIDO PROJETO DE LEI**, ao qual deve ser dado ciência aos vereadores, bem como, submetido a deliberação plenária para apreciação conforme o Regimento Interno desta Câmara Legislativa.

Dessa forma, submeto o parecer para apreciação dos demais membros das comissões.

É o parecer.

Câmara Municipal de Araucária, 06 de Junho de 2024.

IRINEU CANTADOR
06/06/2024 09:50:46
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Irineu Cantador

Vereador Relator – CJR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/06/2024 09:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66611b0aeb4f8c.
POR IRINEU CANTADOR - (307.519.939-72) EM 06/06/2024 09:50

Documento Assinado Digitalmente em 06/06/2024 09:51:18 por IRINEU CANTADOR

PARECER Nº 20/2024

Da Comissão de Saúde e Meio Ambiente, sobre o projeto de lei n° 49/2024, de iniciativa do Vereador Aparecido da Reciclagem que Inclui o Dia da Conscientização Sobre a Espondiloartropatias no Calendário Oficial da Cidade.

I - RELATÓRIO

A comissão de Saúde e Meio Ambiente, examina projeto de lei nº 405/2023, de iniciativa do Vereador Ricardo Teixeira e Ben Hur Custódio que AUTORIZA A CRIAÇÃO DO PROJETO BOLSA PROTETOR NO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA.

Justifica que as espondiloartropatias, é um conjunto de doenças que atingem as articulações da coluna vertebral e periféricas, podem resultar em dor, rigidez, inflamação e fadiga. A conscientização sobre as espondiloartropatias é importante para que as pessoas saibam sobre a doença, seus sintomas e seu tratamento. A conscientização também pode ajudar a reduzir o estigma associado às espondiloartropatias.Com a instituição dessa data no calendário oficial Municipal, será possível desenvolver campanhas e orientação à população.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2024 10:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p668e867765d33.
POR VAGNER JOSÉ CHEFER - (094.695.659-67) EM 10/07/2024 10:02

II - ANÁLISE DA COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

Compete a Comissão de Saúde e Meio Ambiente, analisar a matéria que diga respeito à saúde pública, à higiene e profilaxia sanitária, saneamento básico, defesa ecológica dos recursos naturais, flora, fauna, solo e controle da poluição ambiental, conforme o inciso VI, do Art. 52 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araucária, conforme segue:

> ***Art. 52°*** *Compete*
> *(…)*
> ***VI*** *- à Comissão de Saúde e Meio Ambiente, matéria que diga respeito à saúde pública, à higiene e profilaxia sanitária, saneamento básico, defesa ecológica dos recursos naturais, flora, fauna, solo e controle da poluição ambiental.*

Desta forma, cabe a esta comissão o processamento do presente projeto.

Em tempo, a Constituição Federal em seu artigo 30, I e a Lei Orgânica do Município de Araucária em seu Art. 5º, I, descreve que compete ao Município legislar sobre matérias de interesse local:

> ***Art. 40.*** *O processo legislativo compreende a elaboração de:*
>
> ***§ 1º*** *A iniciativa dos Projetos de Lei é de competência:*
>
> ***a)*** *do Vereador;*

Cumpre destacar que a Constituição da República Federativa do Brasil em seu art. 225, VII, prevê que cabe a população e ao poder público preservar e proteger os animais, *in verbis:*

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 10/07/2024 10:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p668e867765d33
POR VAGNER JOSÉ CHEFER - (094.695.659-67) EM 10/07/2024 10:02

Documento Assinado Digitalmente em 10/07/2024 10:02:49 por VAGNER JOSÉ CHEFER

Portanto, verifica-se que a propositura aqui tratada encontra-se em concordância com os demais aspectos legais, não havendo impedimento para a continuidade da tramitação do projeto.

III - VOTO

Diante de todo o exposto e, com base no que verificou-se através do presente, no que compete à Comissão Saúde e Meio Ambiente, não vislumbra-se óbice ao prosseguimento do Projeto de Lei de nº49/2024. Assim, **SOU PELO PROSSEGUIMENTO DO REFERIDO PROJETO DE LEI**, ao qual deve ser dado ciência aos vereadores, bem como, submetido a deliberação plenária para apreciação, conforme o Regimento Interno desta Câmara.

É o parecer.

Câmara Municipal Araucária 10 de julho de 2024.

VAGNER JOSÉ CHEFER
10/07/2024 10:02:38
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Vagner José Chefer

Vereador Relator - CSMA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2024 10:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p668e867765d33
POR VAGNER JOSÉ CHEFER - (094.695.659-67) EM 10/07/2024 10:02

O Vereador **APARECIDO DA RECICLAGEM**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à apreciação do Plenário a seguinte proposição.

PROJETO DE LEI Nº 49/2024

Inclui o Dia da Conscientização Sobre a Espondiloartropatias no Calendário Oficial da Cidade.

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial da cidade o dia da conscientização sobre a Espondiloartropatias no dia 15 de março.

Art. 2º Na data da conscientização, o Município através da Secretaria competente poderá promover palestras, e campanhas sobre a doença, efetuar a divulgação do evento, e promover palestras, alusivas à data.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador, 08 de Janeiro de 2024

Aparecido da Reciclagem
Vereador

Assinado digitalmente por:
APARECIDO RAMOS ESTEVÃO
620.959.941-91
11/03/2024 14:48:26
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/03/2024 14:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65ef43f278991.
POR APARECIDO RAMOS ESTEVÃO - (620.959.941-91) EM 11/03/2024 14:48

Documento Assinado Digitalmente em 11/03/2024 14:48:35 por APARECIDO RAMOS ESTEVÃO
Documento Assinado Digitalmente em 11/03/2024 14:48:56 por APARECIDO RAMOS ESTEVÃO

JUSTIFICATIVA

As espondiloartropatias, é um conjunto de doenças que atingem as articulações da coluna vertebral e periféricas, podem resultar em dor, rigidez, inflamação e fadiga.

Os médicos utilizam o termo espondiloartropatias soronegativas para descrever um conjunto de condições que podem imitar doenças reumáticas, como a artrite reumatoide.

A conscientização sobre as espondiloartropatias é importante para que as pessoas saibam sobre a doença, seus sintomas e seu tratamento. A conscientização também pode ajudar a reduzir o estigma associado às espondiloartropatias.

Com a instituição dessa data no calendário oficial Municipal, será possível desenvolver campanhas e orientação à população.

Por todo o exposto, conto com o apoio dos ilustres Pares para a aprovação desta proposição.

Gabinete do Vereador, 08 de Janeiro 2024

Assinado digitalmente por:
APARECIDO RAMOS ESTEVÃO
620.959.941-91
11/03/2024 14:48:43
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/03/2024 14:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65ef43f278991.
POR APARECIDO RAMOS ESTEVÃO - (620.959.941-91) EM 11/03/2024 14:48

Documento Assinado Digitalmente em 11/03/2024 14:48:35 por APARECIDO RAMOS ESTEVÃO
Documento Assinado Digitalmente em 11/03/2024 14:48:56 por APARECIDO RAMOS ESTEVÃO

O vereador **Vilson Cordeiro** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 578/2024

Requer à Mesa que seja encaminhado o expediente ao Exmo. senhor Prefeito Hissam Hussein Dehaini, que determine à Secretaria Municipal competente, que seja realizada a instalação de placa de proibido estacionar na Rua das Dálias, próximo ao nº 1147, bairro Campina da Barra.

JUSTIFICATIVA

Diante da intensa movimentação de veículos na Rua das Dálias, próximo ao nº 1147, bairro Campina da Barra, e considerando o frequente desrespeito à faixa amarela já existente, solicito a instalação de placa de proibido estacionar. A ausência da sinalização vertical tem dificultado a compreensão dos condutores sobre a proibição, gerando transtornos como obstrução da via, dificuldade de manobras e riscos de acidentes. A combinação da placa com a faixa amarela tornará a sinalização mais clara e eficaz, organizando o estacionamento, facilitando o fluxo de veículos e, consequentemente, aumentando a segurança de todos os usuários da via.



Câmara Municipal de Araucária, 12 de agosto de 2024.

VILSON CORDEIRO
12/08/2024 14:49:40
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Vilson Cordeiro
Vereador

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 12/08/2024 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66ba4b4bcf521
POR VILSON CORDEIRO - (037.688.759-11) EM 12/08/2024 14:50

Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O Vereador Fábio Pavoni no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe:

INDICAÇÃO Nº859/2024

Requer a mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito Hissam Hussein Dehaini, para que determine à Secretaria Municipal competente, a inclusão de horário na linha do transporte coletivo Costeira/Dampezzo em um horário após as 21h00.

JUSTIFICATIVA

Solicitamos tal pedido, por se tratar de um apelo da comunidade, que necessita de mais horários no período da noite para a linha acima descrita.

Dessa forma, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 12 de agosto de 2024.

FABIO ALMEIDA PAVONI
12/08/2024 10:16:35
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Fábio Pavoni

Vereador

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 12/08/2024 10:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66ba0b39d1e76.
POR FABIO ALMEIDA PAVONI - (052.381.579-40) EM 12/08/2024 10:16

Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O Vereador Fábio Pavoni no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe:

INDICAÇÃO Nº860/2024

Requer a mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito Hissam Hussein Dehaini, para que determine à Secretaria Municipal competente, que seja realizada a reforma e viabilização da utilização do Parque Passauna.

JUSTIFICATIVA

Solicitamos tal pedido, por se tratar de um apelo da comunidade, o parque se encontra abandonado, e a comunidade pede um espaço de lazer na região.

Dessa forma, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 12/08/2024 10:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66ba0ab0cff06
POR FABIO ALMEIDA PAVONI - (052.381.579-40) EM 12/08/2024 10:14

Câmara Municipal de Araucária, 12 de agosto de 2024.

FABIO ALMEIDA PAVONI
12/08/2024 10:14:18
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Fábio Pavoni

Vereador

Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O Vereador Fábio Pavoni no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe:

INDICAÇÃO Nº861/2024

Requer a mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito Hissam Hussein Dehaini, para que determine à Secretaria Municipal competente, que seja realizada a reforma do toldo da UBS Colonia Cristina.

JUSTIFICATIVA

Solicitamos tal pedido, por se tratar de um apelo da comunidade, onde o toldo se encontra atualmente quebrado, até mesmo faltando alguns pedaços.

Dessa forma, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.



Câmara Municipal de Araucária, 12 de agosto de 2024.

FABIO ALMEIDA PAVONI
12/08/2024 10:12:34
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Fábio Pavoni

Vereador

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 12/08/2024 10:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66ba0a4a58f00.
POR FABIO ALMEIDA PAVONI - (052.381.579-40) EM 12/08/2024 10:12

O Vereador **VAGNER CHEFER** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 935/2024

Indica-se que seja encaminhado expediente ao Senhor Prefeito Municipal, Hissam Hussein Dehaini, para que determine à Secretaria Municipal competente o estudo da viabilidade da pintura de faixa amarela na Rua Tesoureiro – Capela Velha.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação, é uma reivindicação dos moradores da região que trafegam na Rua Tesoureiro, bairro Capela Velha. Pois esta possui um fluxo grande de carros que quando estacionam seus veículos em ambos os lados da pista, acaba dificultando muito a passagem do caminhão de lixo, caminhonetes, podendo causar acidentes no local como também oferecendo riscos de atropelamento aos pedestres.

Assim a implantação de faixa em um dos lados da rua e placas indicativas trarão maior segurança aos motoristas e pedestres.

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 05 de agosto de 2024.

VAGNER JOSÉ CHEFER
06/08/2024 10:47:50
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

VAGNER CHEFER

VEREADOR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/08/2024 10:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66b2298ecf926.
POR VAGNER JOSÉ CHEFER - (094.695.659-67) EM 06/08/2024 10:47

O Vereador **VAGNER CHEFER** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 936/2024

Indica-se que seja encaminhado expediente ao Senhor Prefeito, Hissam Hussein Dehaini, para que determine à Secretaria Municipal competente, a solicitação de aquisição de materiais novos para a sala de ginástica do Ginásio de Esportes Joval de Paula Souza, bairro Cachoeira.

JUSTIFICATIVA

Os frequentadores do Ginásio de Esportes Joval de Paula Souza, na rua Ceará, nº 120 no bairro Cachoeira, procuraram este vereador solicitando aquisição de novos materiais para as aulas de ginástica como colchonetes, tornozeleiras, entre outros.

Essa aquisição é necessária, pois os materiais não se encontram em boas condições de uso e alguns equipamentos estão em falta, prejudicando as aulas e o bem-estar dos usuários.

Academias bem mantidas contribuem para a boa imagem da comunidade e demonstra o comprometimento com a qualidade de vida dos nossos cidadãos.

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 06 de agosto de 2024.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/08/2024 13:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66b3a02acd69a
POR VAGNER JOSÉ CHEFER - (094.695.659-67) EM 07/08/2024 13:26

VAGNER JOSÉ CHEFER
07/08/2024 13:26:11
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

VAGNER CHEFER

VEREADOR

O Vereador **VAGNER CHEFER** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 937/2024

Indica-se que seja encaminhado expediente ao Senhor Prefeito, Hissam Hussein Dehaini, para que determine à Secretaria Municipal competente, a solicitação da manutenção dos ventiladores e da caixa de som da sala de ginástica do Ginásio de Esportes Joval de Paula Souza, bairro Cachoeira.

JUSTIFICATIVA

Os frequentadores do Ginásio de Esportes Joval de Paula Souza, na rua Ceará, nº 120 no bairro Cachoeira, procuraram este vereador solicitando a manutenção dos ventiladores e da caixa de som da sala de ginástica (foto em anexo).

Essa manutenção é necessária, pois alguns dos ventiladores não estão funcionando, prejudicando o bem-estar e a saúde dos usuários que podem passar mal quando estão fazendo as atividades físicas, devido ao calor. Garantir a ventilação e a refrigeração adequada do ambiente oferece um ambiente seguro e agradável para todos.

E a caixa de som, é necessária nas aulas de ginástica pois a música motiva os alunos, aumentando a participação, tornando as aulas agradáveis.

Academias bem mantidas contribuem para a boa imagem da comunidade e demonstra o comprometimento com a qualidade de vida dos nossos cidadãos.

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 06 de agosto de 2024.

VAGNER JOSÉ CHEFER
07/08/2024 13:31:19
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

VAGNER CHEFER

VEREADOR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/08/2024 13:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66b3a15ec4ae0
POR VAGNER JOSÉ CHEFER - (094.695.659-67) EM 07/08/2024 13:31

O vereador **RICARDO TEIXEIRA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº947/2024

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao Senhor Prefeito, Hissam Hussein Dehaini, para que determine à Secretaria Municipal competente, **para que estude a possibilidade de construir uma lombada na rua Peru 1101, no bairro Califórnia .**

JUSTIFICATIVA

O vereador, no exercício de sua função, requer que se estude a possibilidade de construir uma lombada na Rua Peru, 1101, no bairro Califórnia, visto que há vários casos de acidentes no trecho devido ao grande fluxo de pessoas e veículos que saem para trabalhar. Muitos dos condutores não respeitam o limite de velocidade, colocando a si próprios e a vida de passageiros e pedestres em risco. Sendo assim, por questões de segurança, é de extrema importância essa solicitação.

Por isso, solicito ao D. Plenário que vote favoravelmente a esta indicação, a qual deverá ser encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 06 de Agosto de 2024

RICARDO TEIXEIRA

VEREADOR

RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
06/08/2024 13:05:01
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/08/2024 13:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66b249b626264
POR RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA - (030.676.329-07) EM 06/08/2024 13:05

O vereador **RICARDO TEIXEIRA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº948/2024

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao Senhor Prefeito, Hissam Hussein Dehaini, para que determine à Secretaria Municipal competente, **para que o ônibus escolar busque os alunos do entorno do guajuvira para as escolas e cmeis.**

JUSTIFICATIVA

O vereador no exercício de sua função requer, para que o ônibus escolar busque os alunos do entorno do guajuvira para as escolas e cmeis, pois muitos alunos não conseguem pegar transporte público a tempo dificultando para chegar no horário em sala de aula, com o transporte escolar além de ajudar os alunos, facilitará para os pais que precisam sair para trabalhar e ao sair precisam deixar seus filhos na creche ou escola. Por isso, essa solicitação se faz necessária.

Por isso, solicito ao D. Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 06 de Agosto de 2024

RICARDO TEIXEIRA
VEREADOR

RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
06/08/2024 13:10:41
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/08/2024 13:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66b24b08d843
POR RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA - (030.676.329-07) EM 06/08/2024 13:10

O vereador **RICARDO TEIXEIRA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº961/2024

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao Senhor Prefeito, Hissam Hussein Dehaini, para que determine à Secretaria Municipal competente, **para que os moradores do Boa Vista que residem em frente a estrada com saída para araucária possam ser atendidos na Ubs Boa Vista.**

JUSTIFICATIVA

O vereador no exercício de sua função requer, para que os moradores do Boa Vista que residem em frente a estrada com saída para Araucária possam ser atendidos na Ubs do Boa Vista, pois muitos desses moradores precisam se deslocar até Contenda para conseguir o atendimento, porque o posto de saúde nega que sejam atendidos alegando que o local de moradia não abrange a região. Sendo permitido facilitará para que eles possam ter o atendimento mesmo fora da localidade, pois a Ubs de Contenda fica longe do endereço residencial dificultando para esses moradores. Por isso, essa solicitação se faz necessária.

Por isso, solicito ao D. Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 06 de Agosto de 2024

RICARDO TEIXEIRA
VEREADOR

RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
06/08/2024 13:12:49
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/08/2024 13:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66b24b860d3d7.
POR RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA - (030.676.329-07) EM 06/08/2024 13:12

O vereador **RICARDO TEIXEIRA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº962/2024

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao Senhor Prefeito, Hissam Hussein Dehaini, para que determine à Secretaria Municipal competente, **para que faça a manutenção da estrada rua Vereador Ludovico Gondek do Rio Abaixinho.**

JUSTIFICATIVA

O vereador no exercício de sua função requer, para que faça a manutenção da estrada rua Vereador Ludovico Gondek do Rio Abaixinho, pois por ser uma zona rural e estrada de chão devido as mudanças climáticas está cheia de buracos, dificultando tanto para os moradores locais, quanto para os veículos que transitam por ali.
Por isso, solicito ao D. Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 02 de Agosto de 2024

RICARDO TEIXEIRA
VEREADOR

RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
06/08/2024 13:14:34
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 06/08/2024 13:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66b24bf50f3a4
POR RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA - (030.676.329-07) EM 06/08/2024 13:14

O vereador **RICARDO TEIXEIRA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº963/2024

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao Senhor Prefeito, Hissam Hussein Dehaini, para que determine à Secretaria Municipal competente, **para que seja refeito o dreno do Colégio Estadual Professora Marilze da Luz Brand.**

JUSTIFICATIVA

O vereador no exercício de sua função requer, para que seja feita refeito o dreno do Colégio Estadual Professora Marilze da Luz Brand, pois esta dando infiltração e causando alagamento em duas casas próximas e quase derrubando o muro, devido ter sido malfeito. Por isso, essa solicitação se faz necessária.
Por isso, solicito ao D. Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 12 de Agosto de 2024

RICARDO TEIXEIRA
VEREADOR

RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
12/08/2024 13:49:43
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 12/08/2024 13:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66ba3d2f4050e
POR RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA - (030.676.329-07) EM 12/08/2024 13:49

O vereador **RICARDO TEIXEIRA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº965/2024

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao Senhor Prefeito, Hissam Hussein Dehaini, para que determine à Secretaria Municipal competente, **para que seja feita a retirada dos fios velhos de internet e telefonia que estão caidos sobre os postes na rua Foz do Iguaçu do bairro Iguaçu.**

JUSTIFICATIVA

O vereador no exercício de sua função requer, para que seja feita a retirada dos fios velhos de internet e telefonia que estão caidos sobre os postes na rua Foz do Iguaçu do bairro Iguaçu, pois além de prejudicar a estatística da cidade, pode levar a um acidente por estar ligado a postes de energia ,principalmente os que estão caidos. Há relato de uma das moradoras , sobre um acidente que aconteceu na região, sendo o fio elétrico a causadora. Por isso, tendo em vista a segurança da população, essa solicitação é de extrema importância.

Por isso, solicito ao D. Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 12 de Agosto de 2024

RICARDO TEIXEIRA

VEREADOR

RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
12/08/2024 14:05:18
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2024 14:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66ba40d788c7a
POR RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA - (030.676.329-07) EM 12/08/2024 14:05

O vereador **EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 971/2024

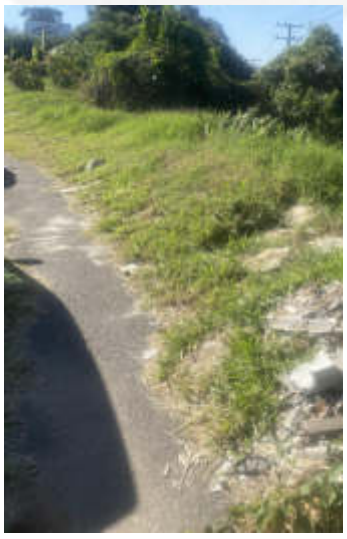
Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito Hissam Hussein Dehaini, para que através da secretaria competente, para que seja feita a roçada e a limpeza na rua Gabriel Campanholo, 429 – Estação**.**

JUSTIFICATIVA

A pedido de moradores da região solicito a limpeza e roçada do local mencionado, tendo em vista que o feito do mesmo gera segurança e qualidade de vida para a população.

Diante o exposto, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação e, posteriormente, seja encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.







ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/08/2024 10:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66b2249fd186a.
POR EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS - (004.091.719-30) EM 06/08/2024 10:26

Câmara Municipal de Araucária, 06 de agosto de 2024.

EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS
06/08/2024 10:26:43
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

(Assinado digitalmente)
EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS
Vereador

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 06/08/2024 10:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66b2249fd186a.
POR EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS - (004.091.719-30) EM 06/08/2024 10:26

O Vereador **Irineu Cantador**, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 974/2024

EMENTA: **REQUER À MESA QUE SEJA ENCAMINHADO EXPEDIENTE AO SENHOR PREFEITO, HISSAM HUSSEIN DEHAINI, PARA QUE DETERMINE À SECRETARIA MUNICIPAL COMPETENTE, PARA QUE SEJA REALIZADO RECUO PARA ESTACIONAMENTO NA RUA MIGUEL BERTOLINO PIZATO, Nº 2168.**

JUSTIFICATIVA

O pedido faz-se necessário tendo em vista que o recuo na calçada permite que os veículos sejam estacionados de forma organizada e segura, maximizando o espaço disponível para estacionamento em áreas onde o espaço é limitado.

Tendo conhecimento do movimento da Rua Miguel Bertolino Pizato, o passeio é largo, faixa de permissão para estacionar apenas no lado direito e o número de veículos estacionado na rua em questão é alto devido ao movimento e aos comércios localizados nas proximidades, dificultando a vida de comerciantes locais, que ficam sem vagas para carga e descarga, clientes e também assim como moradores.

O pedido refere-se na localidade entre as ruas Xingu e Av. Curitiba, sendo a quadra inteira com referência ao endereço R. Miguel Bertolino Pizato, nº 2168.

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Sem mais.

Araucária, 7 de agosto de 2024.

Att.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/08/2024 09:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66b36646.2becf
POR IRINEU CANTADOR - (307.519.939-72) EM 07/08/2024 09:19

O Vereador **Sebastião Valter Fernandes** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 985/2024

Indico à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito Hissam Hussein Dehaini, para que, por intermédio da Secretaria competente, promova a implementação de uma sinalização nas vias que cruzam os canteiros centrais da Avenida das Nações, em frente a Escola Municipal Senador Marcos Freire, bairro Estação.

JUSTIFICATIVA

Justifico a proposição, visto que muitos motoristas e pedestres têm dificuldade em visualizar claramente os pontos de cruzamento dos canteiros centrais, especialmente em condições de baixa luminosidade ou clima adverso. A falta de sinalização apropriada aumenta o risco de acidentes. A implementação de uma sinalização adequada contribuiria significativamente para a segurança de todos que transitam pela via.

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis

Câmara Municipal de Araucária, 09 de agosto de 2024.

(*assinado eletronicamente*)
Sebastião Valter Fernandes
Vereador

SEBASTIAO VALTER FERNANDES
09/08/2024 15:31:31
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/08/2024 15:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66b660958d80d.
POR SEBASTIAO VALTER FERNANDES - (813.551.739-49) EM 09/08/2024 15:31

O Vereador **Sebastião Valter Fernandes** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 987/2024

Indico à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito Hissam Hussein Dehaini, para que, por intermédio da Secretaria competente, promova a instalação de iluminação pública e rede de luz na estrada de chão próximo a ponte da Av. das Nações, bairro Estação.

JUSTIFICATIVA

Justifico a proposição, visto que a falta de iluminação adequada contribui com o aumento da vulnerabilidade dos moradores e a probabilidade de atividades ilícitas, como assaltos e vandalismo. A ausência de luz compromete a visibilidade dos pedestres e motoristas, aumentando o risco de acidentes. A instalação de iluminação adequada pode reduzir significativamente esses riscos e promover um ambiente mais seguro para todos.

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis

Câmara Municipal de Araucária, 09 de agosto de 2024.

(*assinado eletronicamente*)
Sebastião Valter Fernandes
Vereador

SEBASTIAO VALTER FERNANDES
09/08/2024 15:38:56
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/08/2024 15:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66b66249838Oe.
POR SEBASTIAO VALTER FERNANDES - (813.551.739-49) EM 09/08/2024 15:39

O Vereador Ben Hur Custódio de Oliveira no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município de Araucária e Regimento Interno desta Casa em seu art. 123, propõe:

INDICAÇÃO Nº 998/2024

Requer a mesa que seja encaminhado o expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Hissam Hussein Dehaini, solicitando à Secretaria competente para tomar as providências necessárias para a pavimentação asfaltica da Rua Amélia W Demachoski Bairro Roça Velha, Araucária Pr.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação justifica-se pelo fato de que o Poder Público tem o dever de garantir infraestrutura adequada e de qualidade, além de segurança e bem-estar para os cidadãos araucarienses.

Pelo exposto, indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine, por meio dos órgãos competentes, a realização das obras de pavimentação asfáltica na Rua Amélia W. Demochoski, atendendo às reivindicações dos moradores e contribuindo para a melhoria da infraestrutura do nosso município.

A pavimentação asfáltica desta via é uma demanda antiga da população, que já sofre com os transtornos causados pela falta de infraestrutura adequada. Além de melhorar a qualidade de vida dos moradores, o asfaltamento contribuirá para a valorização imobiliária da região e facilitará o acesso aos serviços públicos, como transporte, saúde e educação.

Diante do exposto, solicito ao Douto Plenário que vote favorável a presente indicação, sendo encaminhado a Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis, e seja direcionada ao Executivo para atendimento integral da presente.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e considerações aos pares desta Casa e a todos os cidadãos araucarienses.

Câmara Municipal de Araucária, 12 de Agosto de 2024.

Assinado digitalmente por:
BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA
790.676.469-20
12/08/2024 16:31:01
Assinatura digital gerada com certificado digital não ICP-Brasil.

Ben Hur Custódio de Oliveira

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2024 16:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66ba63004d23df
POR BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA - (790.676.469-20) EM 12/08/2024 16:31

O vereador **RICARDO TEIXEIRA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

REQUERIMENTO Nº105/2024

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao Senhor Prefeito, Hissam Hussein Dehaini, solicitando a Secretaria de Obras, **informações sobre a verificação da qualidade do atendimento dos motoristas aos usuários do transporte coletivo da Linha Guajuvira.**

JUSTIFICATIVA

O vereador, no exercício de sua função requer informações sobre a verificação da qualidade do atendimento dos motoristas aos usuários do transporte coletivo da Linha Guajuvira, pois há reclamações por parte dos usuários de que muitas vezes o motorista não para no ponto de parada ou que não passa em horário correto do cronograma dificultando assim para os moradores locais que utilizam o transporte público. Por isso, solicito tais informações.

Por isso, solicito ao D. Plenário que vote favorável a este requerimento, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

É o que requer.

Câmara Municipal de Araucária, 06 de Agosto de 2024

RICARDO TEIXEIRA

VEREADOR

RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
06/08/2024 13:09:12
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/08/2024 13:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6fb24ab07d042
POR RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA - (030.676.329-07) EM 06/08/2024 13:09

O vereador **RICARDO TEIXEIRA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

REQUERIMENTO Nº106/2024

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao Senhor Prefeito, Hissam Hussein Dehaini, solicitando a secretaria de Urbanismo, informações para que se faça valer o novo código de postura do **Art.51** onde: **"ficam incluídos os arts. 276-A e 276-B na Lei Complementar nº 23, de 22 de outubro de 2020",** sobre o fornecimento de energia elétrica e água potável citada na LEI COMPLEMENTAR Nº 28, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

JUSTIFICATIVA

O vereador, no exercício de sua função requer a secretaria de Urbanismo, informações para que se faça valer o novo código de postura do **Art.51** onde: **"**ficam incluídos os arts. 276-A e 276-B na Lei Complementar nº 23, de 22 de outubro de 2020" sobre a seguinte redação:

"Art. 276-A. O fornecimento de energia elétrica e o abastecimento de água potável são direitos fundamentais, atrelados à dignidade da pessoa humana e ao direito à moradia, constituindo-se como serviços públicos essenciais e universais, que devem estar disponíveis a todos os cidadãos por contraprestação devida e de acordo com as condições de segurança que se façam necessárias, conforme regulamentação federal sobre o tema.

"Art. 276-B. As solicitações de novas ligações de energia elétrica predial e/ou abastecimento de água, em áreas urbanas ou rurais do Município, deverão ser realizadas diretamente na concessionária ou permissionária de serviços públicos, ficando vedada a emissão de autorização por parte do Município.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/09/2024 13:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66b63d77c3121
POR RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA - (030.676.329-07) EM 09/09/2024 13:01

§ 1º A concessão de ligação de energia elétrica predial e/ou abastecimento de água, por parte da concessionária ou permissionária de serviços públicos, não impede o Município de executar ação fiscalizatória quanto ao cumprimento da legislação urbanística e ambiental pertinente.

§ 2º A concessionária ou permissionária de serviços públicos poderá solicitar ao Município, em casos concretos, a emissão de parecer urbanístico e/ou ambiental."

Com base no código de postura, entende -se que o fornecimento de água e luz é Universal e de direito a todos, e que as empresas têm a obrigação de servir e não fiscalizar, sendo isso de caráter prerrogativa da prefeitura, portanto não podem solicitar documento de liberação da prefeitura, apenas a comprovação da moradia. Sendo assim, solicito tais informações e que se faça cumprir a Lei.
Por isso, solicito ao D. Plenário que vote favorável a este requerimento, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.
É o que requer.

Câmara Municipal de Araucária, 07 de Agosto de 2024

RICARDO TEIXEIRA
VEREADOR

RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
09/08/2024 13:01:53
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 09/08/2024 13:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6fb63d77c3121
POR RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA - (030.676.329-07) EM 09/08/2024 13:01

O vereador **RICARDO TEIXEIRA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

REQUERIMENTO Nº108/2024

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao Senhor Prefeito, Hissam Hussein Dehaini, solicitando a secretaria competente, **informações sobre a indicação Nº 1045/2023 PA94790/23.**

JUSTIFICATIVA

O vereador, no exercício de sua função requer informações sobre a indicação Nº 1045/2023 PA94790/23**,** que solicita que seja feita a roçada e Limpeza em loteamento, onde passa um córrego que está sendo obstruído pela sujeira na Rua Itararé, final da Rua Judith Brunato Cantador do bairro Iguaçu, visto que foi aprovado há um ano e com resposta que estão estudando a viabilidade do solicitado e até o momento nada foi executado. Sendo assim, solicito esclarecimento sobre os motivos pelo qual essa solicitação se encontra parada, e que tomem as devidas providências.

Por isso, solicito ao D. Plenário que vote favorável a este requerimento, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

É o que requer.

Câmara Municipal de Araucária, 09 de Agosto de 2024

RICARDO TEIXEIRA

VEREADOR

RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
09/08/2024 13:07:58
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/08/2024 13:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6f6b63ee51f394
POR RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA - (030.676.329-07) EM 09/08/2024 13:08

O vereador **RICARDO TEIXEIRA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

REQUERIMENTO Nº112/2024

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao Senhor Prefeito, Hissam Hussein Dehaini, solicitando a secretaria competente, **informações sobre a indicação Nº256/2022 PA30210/22.**

JUSTIFICATIVA

O vereador, no exercício de sua função requer informações sobre a indicação Nº256/2022 PA30210/22, que solicita a pavimentação asfáltica e passeio na rua Vitoria Demochoski, no bairro Capela Velha, visto que foi aprovado há dois anos e com resposta que foi incluído no cronograma, porém até o momento nada foi executado. Sendo assim, solicito esclarecimento sobre os motivos pelo qual essa solicitação se encontra parada, e que tomem as devidas providências.

Por isso, solicito ao D. Plenário que vote favorável a este requerimento, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

É o que requer.

Câmara Municipal de Araucária, 09 de Agosto de 2024

RICARDO TEIXEIRA

VEREADOR

RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
09/08/2024 13:15:08
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 09/08/2024 13:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66b640987f6e7
POR RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA - (030.676.329-07) EM 09/08/2024 13:15

O vereador **RICARDO TEIXEIRA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

REQUERIMENTO Nº113/2024

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao Senhor Prefeito, Hissam Hussein Dehaini, solicitando a secretaria competente, **informações sobre a indicação Nº368/2021.**

JUSTIFICATIVA

O vereador, no exercício de sua função requer informações sobre a indicação Nº368/2021, em que solicita asfaltamento e pavimentação da via, bem como outras diligências com o intuito de proporcionar reparos, pra manter uma boa infraestrutura na Rua Jorge Saad, Monalisa, visto que foi aprovado há três anos e com resposta que a área em questão está no plano de trabalho para regularização via PROGRAMA MORADIA LEGAL firmado entre a Prefeitura Municipal de Araucária e Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Informou também, que o processo de regularização encontra-se na fase de instrução (Estudo Prévio e levantamento da documentação necessária) e que está tramitando dentro do cronograma estipulado, porém até o momento nada foi executado e não se obteve mais resposta referente a regularização. Sendo assim, solicito esclarecimento sobre os motivos pelo qual essa solicitação se encontra parada, e que tomem as devidas providências.

Por isso, solicito ao D. Plenário que vote favorável a este requerimento, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

É o que requer.

Câmara Municipal de Araucária, 09 de Agosto de 2024

RICARDO TEIXEIRA

VEREADOR

RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
09/08/2024 13:21:25
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/08/2024 13:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66b64:21040dab
POR RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA - (030.676.329-07) EM 09/08/2024 13:21